



**Decreto nº. 065/17, de 26 de julho de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220012007	3.3.90.14.00000	09	R\$50.000,00	106
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Art. 2º.-** A Fonte de Recursos no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220302006	3.3.90.46.00000	00	R\$50.000,00	890
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Art. 3º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 26 de julho de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*